



Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO  
Desembargador Presidente

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN  
Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D  
Praça dos Tribunais Superiores  
Brasília/DF  
CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

## SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

### Despacho

### Despacho

Processo Nº Precat-0031800-82.1990.5.10.0005

Processo Nº Precat-00318/1990-005-10-00.3

Complemento	Nº TRT = Precat-01096/1996
Requerente	Maria do Carmo Nunes de Almeida
Advogado	Mizael Gonçalves(OAB: 2870-N/DF)
Requerente	INSS EMPREGADOR
Requerente	HON. PERICIAIS
Requerido	Distrito Federal

Precatório alimentar.

Às fls. 439, o juízo da execução restitui os autos à Seção de Precatórios para as providências cabíveis, ante a supressão da conta do devido ao perito RAIMUNDO SANTANA DE CARVALHO. Considerando erro material no pagamento do presente precatório n.º 0031800-82.1990.5.10.0005 (Precat. 01096/1996); Considerando o despacho do Juízo da execução que encaminha os autos para as providências cabíveis;

DECIDO:

O pagamento devido pela Fazenda Pública deve observar obrigatoriamente, a ordem rigorosa de apresentação dos precatórios (art. 100, caput, c/c § 8º da CF). Tratando de precatório suplementar, como é o caso, impõe-se a precedência consoante o precatório principal de que é decorrente 0031800-82.1990.5.10.0005 (Precat. 01096/1996).

Por consequência, constatada a existência de erro material no pagamento parcial do presente precatório, tratando-se de precatório complementar contra a Fazenda Pública Distrital, para satisfação de débito vencido, parcialmente pago, nos termos estabelecidos no inciso III, do § 1º, do art. 219, do Provimento Geral Consolidado desta Corte Regional, requisite-se ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios o repasse suplementar referente ao crédito

liquido remanescente relativo aos honorários periciais em R\$ 2.647,27 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), em conta judicial, remunerada, em banco oficial à disposição do Juízo da execução.

Comprovado o repasse da importância requisitada na conta judicial, determino sejam remetidos os presentes autos à Vara do Trabalho de origem, observadas as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, antes da liberação do crédito, deverá observar o artigo 4º da Portaria PRE-DGJUD nº. 10, de 12 de agosto de 2010.

Por economia e celeridade processual, cópia deste despacho, devidamente assinado, servirá como ofício, o qual recebe o número 0063/2014-TRT10/SCPRE.

Intime-se o executado, por mandado.

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2014.

ANDRÉ R.P.V. DAMASCENO

Desembargador Presidente

TRT 10.ª Região

### Despacho

Processo Nº RPV-0009102-57.2014.5.10.0000

Complemento	Nº TRT = RPV-00641/2014
Requerente	Sindicato dos Empr de Empr de Asseio, Conservacao, Trab Temporario, Prest Servicos e Serv Terceirizaveis do Df-Sindiservicos/DF
Advogado	Jomar Alves Moreno(OAB: 5218-N/DF)
Requerido	CAMARA DOS DEPUTADOS - CD

Vistos.

Trata-se de RPV - Requisição de Pequeno Valor encaminhada pelo Juízo da execução em face da União.

Após cadastramento, autuação e atualização dos cálculos, determino à Seção de Precatórios a adoção dos atos administrativos pertinentes para o correto pagamento na época própria, mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do disposto no Provimento Geral Consolidado desta Corte Regional e, ainda, na Instrução Normativa 32/TST, verificada a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados a essa finalidade.

Após, comprovado o depósito da quantia requisitada por meio de ordem bancária e ofício do banco oficial, determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observadas as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, ao liberar o crédito, deverá:

I providenciar os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários e fiscais, quando for o caso; e

II informar à SCPRE, via malote digital, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral da RPV para fins de baixa no sistema (art. 13 da IN nº 32/2007 do TST).

Eventual valor de repasse de precatório ou RPV que sobejar em favor da União, em decorrência de retificação de erro material na

conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução que implique modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído ao final, pelo Juiz da execução (oficiando-se à SCPRE, de modo a informar a data e o montante dos valores por ele transferidos) por GRU, no endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), informando: unidade gestora 080016, gestão 00001, código de recolhimento: 18809-3 (exercícios anteriores) ou 60001-6 (exercício atual).

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro 2014.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

**Processo Nº RPV-0009103-42.2014.5.10.0000**

Complemento	Nº TRT = RPV-00642/2014
Requerente	Francisco Demontier S Monteiro
Advogado	Jomar Alves Moreno(OAB: 5218-S/DF)
Requerido	CAMARA DOS DEPUTADOS - CD

Vistos.

Trata-se de RPV - Requisição de Pequeno Valor encaminhada pelo Juízo da execução em face da União.

Após cadastramento, autuação e atualização dos cálculos, determino à Seção de Precatórios a adoção dos atos administrativos pertinentes para o correto pagamento na época própria, mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do disposto no Provimento Geral Consolidado desta Corte Regional e, ainda, na Instrução Normativa 32/TST, verificada a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados a essa finalidade.

Após, comprovado o depósito da quantia requisitada por meio de ordem bancária e ofício do banco oficial, determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observadas as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, ao liberar o crédito, deverá:

I providenciar os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários e fiscais, quando for o caso; e  
II informar à SCPRE, via malote digital, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral da RPV para fins de baixa no sistema (art. 13 da IN nº 32/2007 do TST).

Eventual valor de repasse de precatório ou RPV que sobejar em favor da União, em decorrência de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução que implique modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído ao final, pelo Juiz da execução (oficiando-se à SCPRE, de modo a informar a data e o montante dos valores por ele transferidos) por GRU, no endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), informando: unidade gestora 080016, gestão 00001, código de recolhimento: 18809-3 (exercícios anteriores) ou 60001-6 (exercício atual).

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro 2014.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

**Processo Nº RPV-0009104-27.2014.5.10.0000**

Complemento	Nº TRT = RPV-00643/2014
Requerente	Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado	Jomar Alves Moreno(OAB: 5218-N/DF)
Requerido	CAMARA DOS DEPUTADOS - CD

Vistos.

Trata-se de RPV - Requisição de Pequeno Valor encaminhada pelo Juízo da execução em face da União.

Após cadastramento, autuação e atualização dos cálculos, determino à Seção de Precatórios a adoção dos atos

administrativos pertinentes para o correto pagamento na época própria, mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do disposto no Provimento Geral Consolidado desta Corte Regional e, ainda, na Instrução Normativa 32/TST, verificada a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados a essa finalidade.

Após, comprovado o depósito da quantia requisitada por meio de ordem bancária e ofício do banco oficial, determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observadas as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, ao liberar o crédito, deverá:

I providenciar os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários e fiscais, quando for o caso; e  
II informar à SCPRE, via malote digital, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral da RPV para fins de baixa no sistema (art. 13 da IN nº 32/2007 do TST).

Eventual valor de repasse de precatório ou RPV que sobejar em favor da União, em decorrência de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução que implique modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído ao final, pelo Juiz da execução (oficiando-se à SCPRE, de modo a informar a data e o montante dos valores por ele transferidos) por GRU, no endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), informando: unidade gestora 080016, gestão 00001, código de recolhimento: 18809-3 (exercícios anteriores) ou 60001-6 (exercício atual).

Publique-se.

Brasília, 17 de dezembro 2014.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

**Despacho**

**Processo Nº RPV-0009454-15.2014.5.10.0000**

Complemento	Nº TRT = RPV-00937/2014
Requerente	Carlos Roberto Costa Braga
Advogado	Florisvaldo Teixeira de Souza Filho(OAB: 26839-N/DF)
Requerido	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

Vistos.

Trata-se de RPV - Requisição de Pequeno Valor encaminhada pelo Juízo da execução em face da União.

Após cadastramento, autuação e atualização dos cálculos, determino à Seção de Precatórios a adoção dos atos administrativos pertinentes para o correto pagamento na época própria, mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do disposto no Provimento Geral Consolidado desta Corte Regional e, ainda, na Instrução Normativa 32/TST, verificada a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados a essa finalidade.

Após, comprovado o depósito da quantia requisitada por meio de ordem bancária e ofício do banco oficial, determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observadas as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, ao liberar o crédito, deverá:

I providenciar os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários e fiscais, quando for o caso; e  
II informar à SCPRE, via malote digital, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral da RPV para fins de baixa no sistema (art. 13 da IN nº 32/2007 do TST).

Eventual valor de repasse de precatório ou RPV que sobejar em favor da União, em decorrência de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a

efeito na execução que implique modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído ao final, pelo Juiz da execução (oficiando-se à SCPRE, de modo a informar a data e o montante dos valores por ele transferidos) por GRU, no endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), informando: unidade gestora 080016, gestão 00001, código de recolhimento: 18809-3 (exercícios anteriores) ou 60001-6 (exercício atual).

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro 2014.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

**Processo Nº RPV-0009455-97.2014.5.10.0000**

Complemento Nº TRT = RPV-00938/2014  
 Requerente Instituto Nacional do Seguro Social  
 Advogado Florisvaldo Teixeira de Souza Filho(OAB: 26839-N/DF)  
 Requerido FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

Vistos.

Trata-se de RPV - Requisição de Pequeno Valor encaminhada pelo Juízo da execução em face da União.

Após cadastramento, autuação e atualização dos cálculos, determino à Seção de Precatórios a adoção dos atos administrativos pertinentes para o correto pagamento na época própria, mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do disposto no Provimento Geral Consolidado desta Corte Regional e, ainda, na Instrução Normativa 32/TST, verificada a disponibilidade dos créditos orçamentários destinados a essa finalidade.

Após, comprovado o depósito da quantia requisitada por meio de ordem bancária e ofício do banco oficial, determino sejam os autos remetidos à Vara do Trabalho de origem, observadas as cautelas de praxe quanto aos nossos registros.

O Juiz da execução, ao liberar o crédito, deverá:

I providenciar os recolhimentos dos depósitos de FGTS, previdenciários e fiscais, quando for o caso; e

II informar à SCPRE, via malote digital, no prazo de 5 (cinco) dias, a quitação integral da RPV para fins de baixa no sistema (art. 13 da IN nº 32/2007 do TST).

Eventual valor de repasse de precatório ou RPV que sobejar em favor da União, em decorrência de retificação de erro material na conta de atualização ou de qualquer outro procedimento levado a efeito na execução que implique modificação quanto ao valor final requisitado, deverá ser restituído ao final, pelo Juiz da execução (oficiando-se à SCPRE, de modo a informar a data e o montante dos valores por ele transferidos) por GRU, no endereço [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), informando: unidade gestora 080016, gestão 00001, código de recolhimento: 18809-3 (exercícios anteriores) ou 60001-6 (exercício atual).

Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro 2014.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO

Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região

**4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**

**Notificação**

**Intimação**

**Processo Nº RTSum-0000198-36.2014.5.10.0004**

Relator PATRICIA BIRCHAL BECATTINI  
 RECLAMANTE Josivan de Araujo

ADVOGADO FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE(OAB: 21239)  
 RECLAMADO DE OLHO 24 HORAS LTDA  
 ADVOGADO JAILTON DE SOUZA MOREIRA(OAB: 7923)

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF**

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE BRASÍLIA, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF - CEP: 70760-522

e-mail: [svt04.brasilia@trt10.jus.br](mailto:svt04.brasilia@trt10.jus.br) - Telefone: (61) 33481574

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0000198-36.2014.5.10.0004**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**

**AUTOR: Josivan de Araujo**

**RÉU: DE OLHO 24 HORAS LTDA**

**CERTIDÃO E CONCLUSÃO**

**Certifico que em 19/12/2014 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias para fins de credenciamento dos patronos das partes no sistema PJE-JT, nos termos do despacho proferido às fls.90 dos autos físicos.**

**Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz do Trabalho, servidor AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, no dia 07/01/2015.**

Vistos.

**Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 582/13 do Ministério da Fazenda, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

**Homologo os cálculos de Id 0b81b61, fixando o débito**

exequendo no importe total de R\$ 5.259,04, atualizado até 30/11/2014 , sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

Juiz(a) do Trabalho

BRASILIA-DF, 7 de janeiro de 2015.

### Intimação

Processo Nº RTSum-0001370-47.2013.5.10.0004

Relator	PATRICIA BIRCHAL BECATTINI
RECLAMANTE	MARIA FRANCISCA DA LUZ PORTUGAL
ADVOGADO	ARLETE ALVES DOS SANTOS(OAB: 39767)
RECLAMADO	SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA
ADVOGADO	MARIA ELISANGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE  
BRASILIA, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF -  
CEP: 70760-522

e-mail: svt04.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33481574

Atendimentoaopúblicodas9às18horas

PROCESSO Nº 0001370-47.2013.5.10.0004

CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR:MARIA FRANCISCA DA LUZ PORTUGAL

RÉU: SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE  
OPERACIONAL LTDA

CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor  
AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, no dia 19/12/2014.

Vistos.

Intime-se a Executada para os fins do art. 884 da CLT.

BRASÍLIA-DF, 19 de dezembro de 2014.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho

### Intimação

Processo Nº RTOrd-0001396-79.2012.5.10.0004

Relator	PATRICIA BIRCHAL BECATTINI
RECLAMANTE	Vanderlei Alves Ribeiro
RECLAMADO	CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA
ADVOGADO	AIRTON ROCHA NOBREGA(OAB: 5369)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE  
BRASILIA, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF - CEP: 70760-522

e-mail: svt04.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33481574

Atendimentoaopúblicodas9às18horas

PROCESSO Nº 0001396-79.2012.5.10.0004

CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR:Vanderlei Alves Ribeiro

RÉU: CIPLAN CIMENTO PLANALTO SA

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 18/12/2014 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias para fins de credenciamento dos patronos das partes no sistema PJE-JT, nos termos do despacho proferido às fls.275-276 dos autos físicos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz do Trabalho, servidor AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, no dia 19/12/2014.

Vistos.

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 582/13 do Ministério da Fazenda, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Homologo os cálculos de Id 2bc1eef, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 43.400,79, atualizado até 31/10/2014, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a ainda a pagar o débito pendente, no importe de R\$ 36.447,07 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

BRASÍLIA-DF, 19 de dezembro de 2014.

**PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI**

Juíza do Trabalho

### Intimação

Processo Nº RTOrd-0001478-76.2013.5.10.0004

Relator	PATRICIA BIRCHAL BECATTINI
RECLAMANTE	Angelica do Livramento Silva Vila Nova
ADVOGADO	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360)
RECLAMADO	LOJAS RIACHUELO SA
ADVOGADO	TAUNAI GONCALVES MOREIRA(OAB: 215936)

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF**

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE

BRASILIA, ASA NORTE, BRASILIA - DF - CEP: 70760-522

e-mail: svt04.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33481574

Atendimento ao público das 9 às 18 horas

PROCESSO Nº 0001478-76.2013.5.10.0004

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: Angelica do Livramento Silva Vila Nova

RÉU: LOJAS RIACHUELO SA

### CERTIDÃO E CONCLUSÃO

Certifico que em 19/12/2014 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias para fins de credenciamento dos patronos das partes no sistema PJE-JT, nos termos do despacho proferido às fls.358 dos autos físicos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz do Trabalho, servidor AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, no dia 07/01/2015.

Vistos.

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 582/13 do Ministério da Fazenda, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Homologo os cálculos de Id 6e8c0ce, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 5.638,25, atualizado até 30/11/2014, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

Juiz(a) do Trabalho

BRASILIA-DF, 7 de janeiro de 2015.

**Intimação**

**Processo Nº RTOrd-0001650-18.2013.5.10.0004**

Relator PATRICIA BIRCHAL BECATTINI  
 RECLAMANTE JAYME DA SILVA MATOS  
 ADVOGADO DIASSIS FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 38581)  
 ADVOGADO NEUSA OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS(OAB: 38419)  
 RECLAMADO ENGEMASA ENGENHARIA LTDA  
 ADVOGADO JÔNATAS DA COSTA COELHO(OAB: 21503)

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF**

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE  
 BRASILIA, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF -

CEP: 70760-522

e-mail: svt04.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33481574

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001650-18.2013.5.10.0004**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR: JAYME DA SILVA MATOS**

**RÉU: ENGEMASA ENGENHARIA LTDA**

**CONCLUSÃO**

Conclusão ao Exmo. Juiz do Trabalho feita pelo servidor

AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, no dia 19/12/2014.

Vistos.

Intime-se a parte Exequente para manifestação acerca dos cálculos, no prazo de cinco dias.

Com a chegada da guia referente ao bloqueio BacenJud, libere-se à Executada, afastando, assim, o excesso de execução.

BRASÍLIA-DF, 19 de dezembro de 2014.

**PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI**

**Juíza do Trabalho**

**Intimação**

**Processo Nº RTOrd-0001986-22.2013.5.10.0004**

Relator PATRICIA BIRCHAL BECATTINI  
 RECLAMANTE Kerlania Alves de Carvalho  
 ADVOGADO EVERALDO PEREIRA FRANCA(OAB: 30650)  
 RECLAMADO SPOT REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA  
 ADVOGADO DANIEL MUNIZ DA SILVA(OAB: 22755)

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF**

SEPN 513 BLOCO B, LOTE 2/3, FORO TRABALHISTA DE  
 BRASILIA, ASA NORTE, BRASÍLIA - DF - CEP: 70760-522

e-mail: svt04.brasilia@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33481574

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001986-22.2013.5.10.0004**

**CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR: Kerlania Alves de Carvalho**

**RÉU: SPOT REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA**

**CERTIDÃO E CONCLUSÃO**

Certifico que em 18/12/2014 decorreu o prazo de 30 (trinta) dias para fins de credenciamento dos patronos das partes no sistema PJE-JT, nos termos do despacho proferido às fls.70-71 dos autos físicos.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Exmo. Juiz do Trabalho, servidor AMANDA RIBEIRO DOS SANTOS, no dia 19/12/2014.

Vistos.

Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 582/13 do Ministério da Fazenda, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Homologo os cálculos de Id 705203e , fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 2.071,50, atualizado até 30/11/2014, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

BRASÍLIA-DF, 19 de dezembro de 2014.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Juíza do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

### Notificação

#### Intimação

Processo Nº RTOrd-0001696-40.2014.5.10.0111

RECLAMANTE	MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO ROBERTO BESERRA DE LIMA(OAB: 26543)
ADVOGADO	ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954)
RECLAMADO	ALEX DOS SANTOS CAVALCANTE RESTAURANTE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DO GAMA/DF

Quadra 02, Conjunto A , Lote 20, Setor Sul - CEP 72.415-100 -

GAMA/DF

e-mail: svt01.gama@trt10.jus.br - Telefone: 3556-4096

Atendimento ao público das 9 às 18 horas

PROCESSO Nº 0001696-40.2014.5.10.0111

RECLAMANTE(S): MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(S): ALEX DOS SANTOS CAVALCANTE

RESTAURANTE LTDA - ME

### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no art. 93, XIV, da CF, § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

*De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, restou designada audiência para 08/04/2015 10:40 .*

*Intime-se o autor que as testemunhas convidadas, no máximo de 3 (três), em se tratando de Reclamação Trabalhista e no máximo de 6(seis), em se tratando de inquérito (art. 821 da CLT), deverão comparecer independente de intimação (art. 825 da CLT). Na hipótese de impossibilidade de comparecimento espontâneo, o arrolamento deverá ser realizado no prazo de até 20 dias antes da data da audiência UNA designada, sob pena de preclusão (art. 769 da CLT c/c art. 407 do CPC).*

*O não comparecimento do autor importará em arquivamento do feito (art. 844 da CLT).*

GAMA-DF, 19 de dezembro de 2014

Servidor(a)

## 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

### Notificação

#### Intimação

Processo Nº RTSum-0000746-95.2013.5.10.0101

Relator	JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA
RECLAMANTE	DEOCLIDES GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONCA(OAB: 31058)
RECLAMADO	TESOURA DE OURO ATACADISTA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA
ADVOGADO	RUBENS CURCINO RIBEIRO(OAB: 0022517)

### TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor

RILQUIA PROVETE DE PAULA GOMIDE DE ARAUJO, no dia 07/01/2015.

**DESPACHO**

Vistos.

Os autos do processo físico foram remetidos para digitalização em 05/01/2014, não obstante o mandado de penhora de número 2653/2013 estivesse pendente de cumprimento com o Sr. Oficial de Justiça.

Efetuada a penhora (Auto de ID. 1630c6e), a executada peticionou em 29/1/2014 requerendo a devolução do prazo para embargos, tendo em vista indisponibilidade dos autos.

Apenas em 20/12/2014 os autos do presente processo foram incluídos para tramitação no PJe, motivo pelo qual defiro seu pedido.

Intime-se a executada por intermédio de seu advogado para, querendo, opor embargos à penhora. Prazo legal.

TAGUATINGA-DF, 7 de janeiro de 2015.

(assinado digitalmente)

**JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA**

Juiz do Trabalho

**Intimação**

**Processo Nº RTOOrd-0001148-79.2013.5.10.0101**

Relator	JOAO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA
RECLAMANTE	BRUNO ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	JULIANA FERREIRA SILVA(OAB: 31872)
RECLAMADO	SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF
ADVOGADO	BRUNO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA(OAB: 25425)
ADVOGADO	MONALISA DIAS DE OLIVEIRA(OAB: 34194)
ADVOGADO	RICARDO FERNANDES DA SILVA BARBOSA(OAB: 20301)

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

PROCESSO Nº: **0001148-79.2013.5.10.0101**

PARTE AUTORA: **BRUNO ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA**

PARTE RÉ: **SESC-SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-ADMINISTRACAO REGIONAL DO DF**

**CONCLUSÃO**

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) RILQUIA PROVETE DE PAULA GOMIDE DE ARAUJO, em 7 de janeiro de 2015.

**EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Trata-se de embargos à execução opostos por SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF alegando, em síntese, ter pago ao reclamante os valores decorrentes da rescisão contratual, os quais não teriam sido deduzidos dos cálculos elaborados.

Instado a manifestar-se, o exequente ficou-se silente.

É o relatório.

DECIDO

Sustenta o embargante que o exequente requereu a rescisão unilateral do contrato em 11/12/2013 e cumpriu aviso prévio até 10/1/2014, tendo recebido todas as verbas rescisórias. Apresenta o TRCT devidamente assinado pelo exequente e homologado pelo Sindicato da Categoria e ficha financeira que comprova o pagamento de salários até dezembro de 2013.

Pois bem, a sentença entendeu ser improcedente o pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho formulado pelo exequente e considerou sua extinção de forma unilateral e imotivada pelo obreiro na data do ajuizamento da presente reclamação (14/5/2013), sendo-lhe deferidas apenas as parcelas referentes ao saldo salarial (14 dias – mai/2013), gratificação natalina proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional.

Entretanto, pelas alegações e documentos colacionados pelo embargante, tem-se que houve a continuidade do pacto laboral até 10/1/2014 e o devido pagamento das verbas deferidas em sentença.

Por conseguinte, reconheço que inexistem valores a serem

executados nos presentes autos.

Posto isso, julgo **PROCEDENTES** os Embargos opostos por SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DF.

Custas pelo embargante no valor de R\$44,26 (art.789-A, da CLT).

Decorrido *in albis* o prazo para recurso, extinga-se a execução e devolva-se ao embargante **por alvará** o valor bloqueado por meio do BACENJUD de ID. 960971, o qual encontra-se depositado na conta judicial n.º 3500123021772 do Banco do Brasil, agência 4200, **recolhendo-se previamente as custas dos presentes embargos**. Publique-se.

Taguatinga-DF, 07 de janeiro de 2015 (4ª feira).

(assinado digitalmente)

**JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA**

Juiz do Trabalho

**Intimação**

**Processo Nº RTSum-0001981-63.2014.5.10.0101**

RECLAMANTE	A. F. D. C.
ADVOGADO	THIAGO JANUARIO DE ANDRADE(OAB: 21800)
RECLAMADO	Cícero Pereira de Amorim

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt01.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001981-63.2014.5.10.0101**

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

**RECLAMANTE:**A. F. D. C.

**RECLAMADO:** Cícero Pereira de Amorim

**DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

**Inclua-se o feito na pauta do dia 18/03/2015 08:40.**

Notifique-se o(a) reclamado(a), **via postal**.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS).

TAGUATINGA-DF, 8 de janeiro de 2015

**Intimação**

**Processo Nº RTOOrd-0001986-85.2014.5.10.0101**

RECLAMANTE	SILVIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403)
RECLAMADO	ARTE UM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME
RECLAMADO	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA
RECLAMADO	TECNISA S.A.
RECLAMADO	CONSULTORIOS E AMBULATORIOS HE MAGNO LTDA
REPRESENTADO	FABIANO MESQUITA DA COSTA

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**1ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt01.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001986-85.2014.5.10.0101**

**CLASSE:** AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**RECLAMANTE:**SILVIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

**RECLAMADO:** ARTE UM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME e outros (3)

**DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA**

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

**Inclua-se o feito na pauta do dia 18/03/2015 09:00.**

Notifiquem-se os reclamados, **via postal**.

A audiência será INICIAL para recebimento da defesa.

A audiência em prosseguimento, de Instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS).

TAGUATINGA-DF, 8 de janeiro de 2015

**2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF****Edital****Edital**

**Processo Nº RTOOrd-0001538-12.2014.5.10.0102**

Relator	ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
RECLAMANTE	LOURIVALDO PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	Paulo Fernando de Souza(OAB: 11643)
RECLAMADO	REKAL COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
RECLAMADO	Rekal Comercio e Serviços Automotivos Ltda ME
RECLAMADO	WD INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME

**P**

**PROCESSO Nº0001538-12.2014.5.10.0102 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** LOURIVALDO PEREIRA DE ARAUJO

**RÉU:** WD INDUSTRIA E COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME e outros (2)

Audiência Inicial: 28/01/2015 11:40

**EDITAL DE****NOTIFICAÇÃO**

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) Rekal Comercio e Serviços Automotivos Ltda ME e JOANILDA JOSÉ DE SOUZA ME a comparecerem perante esta Vara do Trabalho, no dia **28/01/2015 11:40**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe. **Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).**

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A **petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo site** <http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, **devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/px/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:**

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Minutar despacho	Despacho	14121912543265200 000001700136
Petição	Manifestação	14121910151773400 000001698837
Intimação	Intimação	14121710224885200 000001688619
Diligência	Diligência	14121011134666100 000001659467

Mandado	Mandado	14120218531358400 000001632685
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14120215245011000 000001630463
AR 2ª E 3ª RECLDAS	Aviso de Recebimento (AR)	14120213450440300 000001629702
AR 2ª E 3ª RECLDAS	Aviso de Recebimento (AR)	14120213450406100 000001629697
AR 2ª E 3ª RECLDAS	Certidão	14120213450382300 000001629696
AR 1ª RECLDA POSITIVO	Aviso de Recebimento (AR)	14120213425642800 000001629689
AR 1ª RECLDA POSITIVO	Certidão	14120213425610500 000001629688
Notificação	Notificação	14103008051142500 000001496715
Intimação	Intimação	14103007553296300 000001496703
Notificação	Notificação	14103008051136700 000001496714
Notificação	Notificação	14103008051129900 000001496713
CERTIDÃO	Certidão	14103007553296300 000001496703
Extrato	Extrato de Conta do FGTS	14102714290212100 000001484870
Declaração	Declaração de Hipossuficiência	14102714290149900 000001484868
Procuração	Procuração	14102714290094000 000001484863
Petição Inicial	Petição Inicial	14102714290040600 000001484862

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.  
BRASILIA, 8 de janeiro de 2015.

### Edital

#### Processo Nº RTSum-0001627-35.2014.5.10.0102

Relator	ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
RECLAMANTE	JOAO MELQUIADES DA SILVA
ADVOGADO	Paulo Fernando de Souza(OAB: 11643)
RECLAMADO	VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA - ME
RECLAMADO	Rossi Residencial S/A e São Maurisio Empreendimentos Imobiliários
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20014)

P

#### PROCESSO Nº0001627-35.2014.5.10.0102 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

**AUTOR:** JOAO MELQUIADES DA SILVA

**RÉU:** VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA - ME e outros

Audiência Inicial: 04/02/2015 11:00

#### EDITAL DE

#### NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) VIA DELTA CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 09.216.750/0001-70

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **04/02/2015 11:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

**Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).**

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

**A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelos sites e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:**

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Minutar despacho	Despacho	15010710444294300 000001707945
Petição	Manifestação	14121910340099200 000001698967
Intimação	Intimação	14121711154619500 000001689023
Diligência	Diligência	14121617545006800 000001686781
ROSSI (JUNTADA)- JOAO MELQUIADES	Procuração	14120816070665900 000001651299
Petição apresentando	Manifestação	14120816070589200 000001651298
Mandado	Mandado	14120519061974500 000001648885
Ata da Audiência	Ata da Audiência	14120511411566200 000001645103
AR RECLDA NEGATIVO	Aviso de Recebimento (AR)	14120415035054200 000001641639
AR RECLDA NEGATIVO	Certidão	14120415035018100 000001641638
CONTESTAÇÃO	Contestação	14120216375939400 000001631364

Atos Rossi o.pdf	Documento Diverso	14120216311991600 000001631308
Habilitação em processo	Documento Diverso	14120216311958600 000001631307
Notificação	Notificação	14111220141782400 000001552501
Intimação	Intimação	14111112441053600 000001541862
Notificação	Notificação	14111220141775100 000001552500
CERTIDÃO	Certidão	14111112441053600 000001541862
CTPS	CTPS	14110716013449500 000001530730
Procuração	Procuração	14110716013110000 000001530727
Inicial	Petição Inicial	14110716012864900 000001530722
Petição em PDF	Certidão	14110716012531600 000001530720

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA, 8 de janeiro de 2015.

### Notificação

#### Intimação

**Processo Nº RTOOrd-0000328-23.2014.5.10.0102**

Relator	ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
RECLAMANTE ADVOGADO	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA ALVANY DA SILVA CARDOSO(OAB: 41357)
RECLAMADO	FUBRA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA
RECLAMADO	FUNDAÇÃO DE GESTÃO E INOVACAO
REPRESENTANTE	PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas****PROCESSO Nº 0000328-23.2014.5.10.0102 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA**RÉU:** FUNDACAO DE GESTAO E INOVACAO e outros**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos do Art. 23, do Provimento Geral Consolidado do TRT10, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)

para contra-arrazoar o **Recurso Ordinário** do Réu, Id 7e9a15d, prazo legal.

Assinado pelo Servidor da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

**Intimação****Processo Nº RTOOrd-0000816-75.2014.5.10.0102**

Relator	ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
RECLAMANTE	JOSE EVANGELISTA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906)
RECLAMADO	COMERCIAL DE MADEIRAS ALTO DA SERRA LTDA - ME

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) IVALDIR NUNES PEREIRA, em 7 de janeiro de 2015.

**DESPACHO**

Vistos os autos.

Intime-se o autor a entregar a CTPS na Secretaria da Vara, prazo de 15 dias.

BRASILIA-DF, 7 de janeiro de 2015.

(assinado digitalmente)

**ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON**

Juíza Titular

**Intimação****Processo Nº RTOOrd-0000847-95.2014.5.10.0102**

Relator	REGINA CELIA OLIVEIRA SERRANO
RECLAMANTE	MANOEL PEREIRA DE MORAIS
ADVOGADO	jose maria ribeiro de souza(OAB: 26125)
RECLAMADO	EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR(OAB: 18722)

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas****PROCESSO Nº 0000847-95.2014.5.10.0102 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** MANOEL PEREIRA DE MORAIS**RÉU:** EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos do Art. 23, do Provimento Geral Consolidado do TRT10, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)

para retirar o alvará do seguro-desemprego expedido, prazo de 15 dias.

Assinado pelo Servidor da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF,

de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

**Intimação**

**Processo Nº RTOOrd-0001135-43.2014.5.10.0102**

Relator REGINA CELIA OLIVEIRA SERRANO  
 RECLAMANTE RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA  
 ADVOGADO GLEYSO ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514)  
 RECLAMADO MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME  
 ADVOGADO JULIANA FREITAS LANA(OAB: 41615)  
 ADVOGADO DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE(OAB: 27567)  
 RECLAMADO MAIS SETOR O COMERCIO DE PRODUTOS ALIM LTDA (MAIS ATACADISTA0)  
 ADVOGADO JULIANA FREITAS LANA(OAB: 41615)  
 ADVOGADO DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE(OAB: 27567)  
 RECLAMADO SHOPPING DO PANIFICADOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO JULIANA FREITAS LANA(OAB: 41615)  
 ADVOGADO DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE(OAB: 27567)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone: (61)

33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001135-43.2014.5.10.0102**

**CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR:** RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA

**RÉU:** MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME e outros (2)

**ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

INTIMAÇÃO ao reclamante para apresentar sua CTPS para as devidas anotações. Prazo de 10 dias.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

**Intimação**

**Processo Nº RTOOrd-0001193-46.2014.5.10.0102**

RECLAMANTE FRANCISCO GALENO PEREIRA  
 ADVOGADO GUILHERME CALAZANS DE FREITAS(OAB: 35549)  
 RECLAMADO INCORPORACAO GARDEN LTDA  
 ADVOGADO MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001193-46.2014.5.10.0102 - AÇÃO**

**TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)**

**AUTOR:** FRANCISCO GALENO PEREIRA**RÉU:** INCORPORACAO GARDEN LTDA**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos do Art. 23, do Provimento Geral Consolidado do TRT10, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A):

Para, no prazo legal comprovar o **cumprimento do acordo** celebrado em Audiência conforme Ata de Audiência gerado no ID nº 7fb07f3.

Assinado pelo Servidor da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

**Intimação****Processo Nº RTOOrd-0001193-46.2014.5.10.0102**

RECLAMANTE	FRANCISCO GALENO PEREIRA
ADVOGADO	GUILHERME CALAZANS DE FREITAS(OAB: 35549)
RECLAMADO	INCORPORACAO GARDEN LTDA
ADVOGADO	MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309)

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas****PROCESSO Nº 0001193-46.2014.5.10.0102 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** FRANCISCO GALENO PEREIRA**RÉU:** INCORPORACAO GARDEN LTDA**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos do Art. 23, do Provimento Geral Consolidado do TRT10, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A):

Para, no prazo legal juntar comprovante do **cumprimento do acordo** celebrado na Audiência, conforme Ata de Audiência gerada pelo ID nº 7fb07f3.

Assinado pelo Servidor da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

**Intimação****Processo Nº RTSum-0001245-42.2014.5.10.0102**

Relator	MAURICIO WESTIN COSTA
RECLAMANTE	VANILDE RAMOS E SILVA
ADVOGADO	JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591)
RECLAMADO	IMPACTO SERVICOS HOSPITALARES S/A
ADVOGADO	AURELINA CAVALCANTI FREIRE DOS SANTOS ROCHA(OAB: 42821)

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone: (61)

33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas****PROCESSO Nº 0001245-42.2014.5.10.0102****CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**

**AUTOR:** VANILDE RAMOS E SILVA

**RÉU:** IMPAR SERVICOS HOSPITALARES S/A

### ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

INTIMAÇÃO ao reclamante para retirar sua CTPS devidamente anotada, bem como guias. Prazo de 10 dias.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

#### Intimação

**Processo Nº RTOOrd-0001258-38.2014.5.10.0103**

Relator	ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
RECLAMANTE	ANDREZA MARINHO MELO
ADVOGADO	GABRIELA MENDES SILVA(OAB: 33971)
ADVOGADO	RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673)
RECLAMADO	W MALTA COMERCIO, REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA - ME

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº 0001258-38.2014.5.10.0103 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** ANDREZA MARINHO MELO

**RÉU:** W MALTA COMERCIO, REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA - ME

**INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO**

Nos termos do Art. 23, do Provimento Geral Consolidado do TRT10, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A)

para manifestar-se nos termos do despacho proferido, in verbis, "[...] Intime-se o reclamante para retirar a CTPS e a guia [alvará FGTS], no prazo de 15 dias, observando esta secretaria que a CTPS ficará guardado em **escaninho próprio**. O Reclamante deverá comprovar o valor levantado a título de FGTS, em 15 dias.[...]"

Assinado pelo Servidor da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

#### Intimação

**Processo Nº RTOOrd-0001306-97.2014.5.10.0102**

Relator	ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON
RECLAMANTE	FRANCISCO MOREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FABIO MARTINS FERREIRA(OAB: 38370)
RECLAMADO	INCORPORACAO GARDEN LTDA
ADVOGADO	MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309)

#### TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao Exmo. Juiz(a) do Trabalho feita pelo servidor IVALDIR NUNES PEREIRA, no dia 07/01/2015.

#### DESPACHO

Vistos.

Em que pese o oferecimento da peça de Id 4d36101, dela não consta o necessário extrato do FGTS.

Assim, intime-se novamente o reclamante a fornecer referido documento, prazo de 15 dias.

BRASILIA-DF, 7 de janeiro de 2015.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON

Juíza Titular

#### Intimação

**Processo Nº RTOOrd-0001624-80.2014.5.10.0102**

RECLAMANTE	FABIOLA ROCHA
ADVOGADO	Alencar Campos de Lima(OAB: 20995)

RECLAMADO GIULIANA CORREIA SANTORO  
81797630130 ME

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone: (61)

33517007

Atendimento ao público das 9 às 18 horas

PROCESSO Nº 0001624-80.2014.5.10.0102

CLASSE:AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

AUTOR: FABIOLA ROCHA

RÉU: GIULIANA CORREIA SANTORO 81797630130 ME

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

INTIMAÇÃO ao reclamante para ciência da diligência do Oficial de Justiça e para informar o endereço atualizado da reclamada para o correto prosseguimento da execução. Prazo de cinco dias.

BRASILIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

### Intimação

Processo Nº ET-0002904-17.2013.5.10.0104

Relator	MAURICIO WESTIN COSTA
EMBARGANTE	WAGNER CAVALCANTE MARTINS
ADVOGADO	JULIANA ZAGO ABRAHAM(OAB: 39662)
EMBARGADO	VILMA ALVES DA LUZ
ADVOGADO	MARIO BATISTA(OAB: 13694)
ADVOGADO	ALEX ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 32581)
EMBARGADO	AMADO PEDROSO DA LUZ
ADVOGADO	MARIO BATISTA(OAB: 13694)
ADVOGADO	ALEX ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 32581)
EMBARGADO	CESAR ABRAHAM
ADVOGADO	VITOR CARVALHO PORTO(OAB: 27291)
EMBARGADO	ELIANA ZAGO ABRAHAM
ADVOGADO	VITOR CARVALHO PORTO(OAB: 27291)

### DESPACHO

Vistos.

Manifeste-se o embargante, em 5 (cinco) dias, a respeito da impugnação apresentada pelo exequente da ação principal (ID 4137c80), inclusive no tocante ao requerimento de exibição de documentos, nos termos dos artigos 355 e 359 do CPC.

Após, tornem conclusos.

**Publique-se.**

BRASILIA-DF, 7 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO WESTIN COSTA

Juiz do Trabalho

**Intimação**

**Processo Nº RTSum-0031400-04.2009.5.10.0102**

RECLAMANTE SANDRA MARIA FERNANDES MACEDO  
 ADVOGADO MARILIA CARLOS DOS SANTOS GARCIA LEAO(OAB: 06702)  
 RECLAMADO ANA CLAUDIA DE MEDEIROS - ME  
 RECLAMADO ANA CLAUDIA DE MEDEIROS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone: (61)

33517007

Atendimento ao público das 9 às 18 horas

**PROCESSO Nº** 0031400-04.2009.5.10.0102**CLASSE:**AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)**AUTOR:** SANDRA MARIA FERNANDES MACEDO**RÉU:** ANA CLAUDIA DE MEDEIROS - ME e outros**ATO ORDINATÓRIO**

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

INTIMAÇÃO à reclamante para ciência da diligência efetuada pelo Oficial de Justiça e para no prazo de trinta dias, fornecer meios efetivos ao prosseguimento da execução.

BRASÍLIA-DF, 8 de janeiro de 2015.

**Sentença****Sentença****Processo Nº RTSum-0001229-88.2014.5.10.0102**

Relator ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON  
 RECLAMANTE ROSIFRAN PEREIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760)  
 RECLAMADO AQUA TECNOLOGIA EM INSTALACOES LTDA  
 ADVOGADO THIAGO DANIEL RUFO(OAB: 258869)  
 RECLAMADO TECNISA S.A.  
 ADVOGADO MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**

**2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt02.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone: (61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**

**PROCESSO Nº** 0001229-88.2014.5.10.0102

**CLASSE:**AÇÃO TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

**AUTOR:** ROSIFRAN PEREIRA DO NASCIMENTO

**RÉU:** AQUA TECNOLOGIA EM INSTALACOES LTDA e outros

#### CERTIDÃO E TERMO DE CONCLUSÃO

**Certifico que a sentença transitou em julgado**, tendo em vista que decorreu o prazo recursal sem interposição de recurso.

Conclusão ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) ELIANE FEITOSA BITTENCOURT ANDRADE, em 2 de dezembro de 2014.

Vistos.

Trânsito em julgado certificado.

**Intime-se** o Reclamante para comprovar o valor levantado a título de FGTS, em 15 dias.

**Comprovado pelo Reclamante, à Contadoria para liquidação, devendo o órgão auxiliar observar pela não inclusão da quota INSS Terceiros nos cálculos.**

Publique-se.

BRASÍLIA-DF, 2 de dezembro de 2014.

(assinado digitalmente)

**ROSARITA MACHADO DE BARROS CARON**

Juiz(a) do Trabalho

#### **3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**

##### **Notificação**

##### **Intimação**

**Processo Nº RTOrd-0001126-78.2014.5.10.0103**

RECLAMANTE	LOURIVALDO DE SOUZA MAIA
ADVOGADO	DELY GOMES LUZ FILHO(OAB: 37713)
RECLAMADO	MRV MDI DF III INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA
ADVOGADO	RAFAEL ANTUNES FREDERICO(OAB: 110076)
RECLAMADO	A. B. S. MINAS GESSO LTDA - ME

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**

QNC 4, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASILIA - DF -

CEP: 72115-540

e-mail: svt03.taguatinga@trt10.jus.br - Telefone:

(61) 33517007

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas****PROCESSO Nº 0001126-78.2014.5.10.0103 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** LOURIVALDO DE SOUZA MAIA**RÉU:** A. B. S. MINAS GESSO LTDA - ME e outros**INTIMAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho/decisão abaixo transcrito:

**"Devolve-se às partes o prazo comum de 5 dias, a contar de 19/01/2015, para manifestação sobre o trabalho técnico.**

**Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 18/02/2015, às 14h42min.**

**As partes ficam dispensadas de comparecimento.**

**Intimem-se as partes por seus procuradores.**

**Nada mais."**

Assinado pelo Servidor da 3ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Taguatinga/DF, 8 de janeiro de 2015.

**2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO****Notificação****Intimação****Processo Nº RTOOrd-0002098-85.2014.5.10.0802**

Relator	FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS
RECLAMANTE	UEIDER MARTINS FERREIRA
ADVOGADO	SERGIO FONTANA(OAB: 701)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA
ADVOGADO	RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476)
RECLAMADO	CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Tocantins
ADVOGADO	GISELLE COELHO CAMARGO(OAB: 4789)

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO**

302 Norte Conjunto QI12 Alameda 2, Lote 1A, Plano Diretor Norte,

PALMAS - TO - CEP: 77006-338

e-mail: svt02.palmas@trt10.jus.br - Telefone:

(63) 32241589

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas****PROCESSO Nº 0002098-85.2014.5.10.0802 - AÇÃO**

TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

**AUTOR:** UEIDER MARTINS FERREIRA**RÉU:** CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Tocantins e outros**INTIMAÇÃO**

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho/decisão abaixo transcrito:

**"Pelo presente, informo a V. Sa, a audiência designada nos autos do processo supra, para inquirição da testemunha Paulo Francisco Figueiredo Barbério, para o dia 12/02/15, às 14:41h."**

**2ª VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Assinado pelo Servidor da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS-TO, 8 de janeiro de 2015.

**1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO****Notificação****Intimação****Processo Nº RTSum-0001294-90.2014.5.10.0811**

Relator	RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO
RECLAMANTE	ANTONIO LIMA
ADVOGADO	JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)
ADVOGADO	RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)
RECLAMANTE	EDIMAR LOPES E SOUSA
ADVOGADO	JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)
ADVOGADO	RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)
RECLAMANTE	CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)
ADVOGADO	RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)
RECLAMANTE	PRISCILA DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE DAYANA SILVA LOPES

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE RAILTON PIRES DE FRANCA

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE GILSON DE SOUZA BRITO

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE ANTONIO NETO BATISTA MIRANDA

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE LUCAS BATISTA ROCHA SANTOS

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE ELIANE GONCALVES FERREIRA

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE ARLETE PIRES DE FRANCA

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE SARA MARIA BARROS DA CONCEICAO

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO LEMOS DOURADO

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE MARIA APARECIDA SOUZA VIANA

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMANTE PAULO CESAR BARROS MARINHO

ADVOGADO JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA(OAB: 6448)

ADVOGADO RENATO ALVES SOARES(OAB: 4319)

RECLAMADO TEODORO E TEODORO LTDA

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO****1ª Vara do Trabalho de Araguaína - TO**

Avenida Presidente Castelo Branco, 1601, Setor Brasil,

ARAGUAÍNA - TO - CEP: 77824-360

e-mail: svt01.araguaina@trt10.jus.br - Telefone: (63)

34211588

**Atendimento ao público das 9 às 18 horas**PROCESSO Nº: **0001294-90.2014.5.10.0811**PARTE AUTORA: **PRISCILA DA SILVA ARAUJO e outros (16)**PARTE RÉ: **TEODORO E TEODORO LTDA****DECISÃO**

Vistos, etc.

Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por **PAULO CESAR BARROS MARINHO, RAIMUNDO NONATO LEMOS DOURADO, SARA MARIA BARROS DA CONCEIÇÃO, RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA, LUCAS BATISTA ROCHA SANTOS, JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, ARLETE PIRES DE FRANCA, MARIA APARECIDA SOUZA VIANA, PRISCILA DA SILVA ARAÚJO, CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA, EDIMAR LOPES E SOUSA, ANTÔNIO LIMA, GILSON DE SOUZA BRITO, ANTONIO NETO BATISTA MIRANDA, DAYANA SILVA LOPES, RAILTON PIRES DE FRANÇA e EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO em desfavor de TEODORO E TEODORO LTDA, nome fantasia "Atacado Meio a Meio",** na qual os reclamantes postulam, em sede de antecipação de tutela, a expedição de alvarás para levantamento dos valores depositados a título de FGTS e para percepção do seguro desemprego.

Alegam que a Requerida já encerrou suas atividades comerciais na cidade de Araguaína-TO e que todos os trabalhadores foram despedidos em 05/12/2014, sem receber o salário do mês de novembro/2014, 13º salário e demais verbas rescisórias. Acrescenta ainda que a Requerida vem criando embaraços para a liberação do saldo do FGTS depositado e para entrega das guias referentes ao seguro desemprego.

Análise.

Constitui fato notório o encerramento das atividades da requerida

nesta cidade (artigo 334, inciso I, do CPC), pelo que, com base nos documentos juntados nessa assentada, defiro a medida pretendida para os seguintes reclamantes: **SARA MARIA BARROS DA CONCEIÇÃO, CARLOS AUGUSTO ALVES DA SILVA, EDIMAR LOPES E SOUSA, ANTÔNIO LIMA, GILSON DE SOUZA BRITO, ANTONIO NETO BATISTA MIRANDA, DAYANA SILVA LOPES, RAILTON PIRES DE FRANÇA, EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO, MARIA APARECIDA SOUZA VIANA, RAIMUNDO NONATO LEMOS DOURADO e PRISCILA DA SILVA ARAÚJO.**

Para a reclamante **JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS**, defiro **somente o alvará para liberação do FGTS**, pois trabalhou menos de 6 (seis) meses para a requerida (artigo 3º, inciso I, da Lei 7.998/90), consoante se denota do documento de Id a6e4d3a.

Para o reclamante **LUCAS BATISTA ROCHA SANTOS**, defiro **também apenas o alvará para liberação do FGTS**, tendo em vista que a sua CTPS está ilegível, no tocante ao registro do contrato de trabalho (Id fdd0870).

Intimem-se as reclamantes **ARLETE PIRES DE FRANCA e MARIA APARECIDA SOUZA VIANA** para regularizarem a sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que não assinaram o instrumento de mandato, conforme se verifica no Id 25f11c5.

**Inclua-se a Sra. ELIANE GONÇALVES FERREIRA no polo ativo da reclamação**, tendo em vista que, a despeito de seu nome não figurar na inicial, assinou a procuração (Id 25f11c5) e **apresentou documentação pertinente (Ids 0bb3405, 923ce10 e b2622d8) que lhe assegura o deferimento integral da medida.**

Proceda à secretaria a inclusão deste processo em pauta de audiência, observando-se as cautelas de praxe.

ARAGUAÍNA, 19 de dezembro de 2014.

RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Juiz do Trabalho

## VARA DO TRABALHO DE GUARÁI-TO

### Notificação

#### Intimação

Processo Nº ExCCJ-0000879-54.2014.5.10.0861

Relator	DANIEL IZIDORO CALABRO QUEIROGA
EXEQUENTE	EDIVANO MANOEL DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS(OAB: 1659)
EXEQUENTE	LUIZ DIAS PEREIRA
ADVOGADO	SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS(OAB: 1659)
EXECUTADO	EDIMAR ALVES MESQUITA
ADVOGADO	MARIA DE LURDES VIEIRA(OAB: 18209)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

#### INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do despacho/decisão/ato abaixo transcrito:

"Vistos. Cadastrem-se os advogados subscritores da petição inicial no Sistema Pje-JT. Após, intimem-se as partes, por seus procuradores, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem as certidões de créditos expedidas nos autos dos processos de execução originários arquivados, bem como realizar depósito judicial à disposição deste juízo do valor total das verbas fiscais e previdenciárias discriminadas nas respectivas certidões, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Guarái-TO, 17 de dezembro de 2014. **DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA** Juiz do Trabalho".

Assinado pelo Servidor da Vara do Trabalho de Guarái - TO, de ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Guarái/TO, 8 de janeiro de 2015.

**VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO****Portaria****PORTARIA - INSPEÇÃO**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO

RUA ANTONIO LISBOA DA CRUZ, 2.031 (RUA 4) GURUPI/TO

**PORTARIA VT/GURUPI/TO Nº 001/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014**

O JUIZ DO TRABALHO DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos dos artigos 288 usque 292 do Provimento Geral Consolidado, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

I - **A VIGÉSIMA SEGUNDA INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA** da Meritíssima Vara do Trabalho de Gurupi/TO será realizada no período de **02.03.2015 a 06.03.2015**, na sede deste Juízo, situada nesta Cidade, na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 2.031, Centro.

II - O atendimento externo sofrerá solução de continuidade.

III - Os prazos processuais serão suspensos em todo o período de inspeção.

IV - Serão inspecionados todos os processos físicos em tramitação na Vara e os livros de registro que ainda são utilizados.

V - Os processos eletrônicos em tramitação na Vara serão inspecionados, bem como os registros informatizados, considerando as condições de gerenciamento disponíveis nos sistemas.

VI - Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Eg. TRT da 10ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Procurador do Trabalho – Ofício de Gurupi/TO e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Sub-Seccional de Gurupi/TO.

VII - Expeça-se edital pormenorizado, afixando-o no quadro mural desta Vara do Trabalho, com publicação no Diário Eletrônico da Justiça Trabalho.

VIII - Publique-se.

**RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO**

Juiz Trabalho

**SUMÁRIO**

SEÇÃO DE PRECATÓRIOS

1

Despacho	1
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	3
Notificação	3
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	7
Notificação	7
1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	7
Notificação	7
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	10
Edital	10
Notificação	12
Sentença	18
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	19
Notificação	19
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	20
Notificação	20
1ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO	20
Notificação	20
VARA DO TRABALHO DE GUARÁI-TO	22
Notificação	22
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	23
Portaria	23